



001767

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1019/2007**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

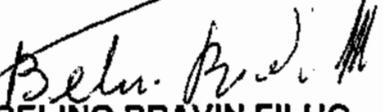
**APROVA:**

**Dispõe sobre o pagamento do IPTU, taxas e contribuições.**

**Art. 1.º** Os valores relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), taxas decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos e contribuições lançadas no respectivo carnê serão cobrados pela Municipalidade a partir do mês de março de cada exercício, para pagamento em quota única ou em parcelas, nas condições estabelecidas em lei.

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1.º de janeiro de 2008.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de julho de 2007.**

  
**BELINO BRAVIN FILHO**  
Vereador-Autor